

Declaração

A Prefeitura Municipal de Travesseiro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PELE DE VIDRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 15,34 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 10% é mão de obra e 90% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,00 %	1,50 %	4,49 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,82 %	0,30 %	0,82 %
R	RISCO	0,70 %	0,56 %	0,89 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,00 %	0,85 %	1,11 %
L	LUCRO	4,00 %	3,50 %	6,22 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	3,90 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,25 %		
	CPRB	0		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		15,34 %		

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

KADAN JOSÉ GRIEBELER
CREA nº RS 195.585